



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017 de 02/08/2023, do Legislativo Municipal, que “**Dispõe sobre a campanha de conscientização do correto descarte do lixo e dos entulhos e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos no âmbito do Município de Tabapuã-SP, de acordo com as legislações federal e estadual vigentes.

**§1º** - Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação para a população a respeito dos dias da semana e horários de coleta do lixo em cada bairro, bem como os procedimentos para descarte do lixo e dos entulhos.

**§2º** - A divulgação dos dias e horários da coleta do lixo nos bairros, assim como a abertura de chamado e/ou agenda de recolhimento de entulhos serão divulgados através de outdoors, faixas, panfletos, mala direta e outros meios possíveis caso necessário.

**Art. 2º** - O Dia Municipal da “Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos” será realizada anualmente no dia 24 de setembro, como instrumento de política pública socioambiental, que tem os seguintes objetivos:

- I – A conscientização da importância do descarte adequado de lixo.
- II – Conscientizar a população para uma mudança de comportamento em relação ao descarte correto de lixo e de entulho.
- III – Benefícios ao meio ambiente.
- IV – Benefícios à saúde da população.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de setembro de 2023.

  
**PEDRO MÁRCIO GIROTTI**  
Presidente

*Bianca Cristina Carlos*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vice Presidente

  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria